



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CONTRATO Nº 20229226

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E A EMPRESA CRISTIELLE MUNIZ
DE SA**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Luciana Moia de Almeida Brandão, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CRISTIELLE MUNIZ DE SA**; CNPJ nº 32.202.677/0001-07, estabelecida na rua sebastião moreira da rocha, Vila Brasil, Uruará PA, representada neste ato pela Sra. Cristielle Muniz de Sa, brasileira, portadora do RG nº 5729302 PC PA e C.P.F. nº 002.874.612-03 residente na cidade de Uruará - Pará, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9/2022-00013 -SRP e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ITEM	BOLSA FAMILIA 2084 - IGD	1ª INFANCIA 2092	SMAS 2094	CRAS 2089	CREAS 2083	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
89	18	5	5	17	5	50	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD	BRW	3,40	170,00
90	18	5	5	17	5	50	UN	MASSA DE MODELAR - CAIXA DE 180GR, COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, SELO INMETRO: SEGURANÇA - OCP 0061	LEO LEO	4,70	235,00
96	7	2	2	7	2	20	PC	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS.	CHAMEZ	66,00	1.320,00
97	11	3	3	11	2	30	PCT	PAPEL CAMURÇA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CROMUS	30,00	900,00
98	4	1	1	3	1	10	CX	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	RADEX	32,50	325,00
101	7	2	2	7	2	20	UN	PAPEL CONTACT - ROLO COM 10 METROS CADA .	PLASTICOVER	37,00	740,00
102	25	7	7	25	6	70	PCT	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ALOFORM	21,00	1.470,00
103	3	1	1	4	1	10	UN	PAPEL ESPELHO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ,	FILIPACK EMBALAGENS	27,00	270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

10 4	14	4	4	14	4	40	UN	PAPEL LAMINADO - UNIDADE	CHAME X	5,00	200,00
10 5	17	5	5	18	5	50	FL	PAPEL PARDOS 66 X 96 - UNIDADE	CHAME X	2,40	120,00
10 6	18	5	5	17	5	50	PCT	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	CHAME X	52,00	2.600,00
10 7	7	2	2	7	2	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO .	CHAME X	21,00	420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

108	7	2	2	7	2	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL.	CHAME X	8,80	176,00
109	7	2	2	7	2	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA .	CHAME X	8,80	176,00
110	7	2	2	7	2	20	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE.	CHAME X	8,80	176,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

11 1	7	2	2	7	2	20	PCT	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90 %, ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	CHAME X	37,00	740,00
11 2	11	3	3	10	3	30	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 BRANCO COM 50 FLS	FILIPER SON	19,00	570,00
11 3	11	3	3	10	3	30	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 LINHO COM 50 FLS	FILIPER SON	22,50	675,00
11 4	11	3	3	10	3	30	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 SALMÃO COM 50 FLS	FILIPER SON	21,50	645,00
11 6	7	2	2	7	2	20	UM	PASTA ARQUIVO SANFONADA AZ GRANDE	PLAS CONY	69,00	1.380,00
11 7	7	2	2	7	2	20	CX	PASTA CLASSIFICADORA PARA PROCESSOS COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	CAZ	72,00	1.440,00
11 8	35	10	10	35	10	100	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO.	CAZ	3,50	350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

120	17	5	5	18	5	50	PCT	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES .	CAZ	23,00	1.150,00
121	25	7	7	24	7	70	UN	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO .	CAZ	5,20	364,00
122	28	8	8	28	8	80	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO COM ELASTICO.	CAZ	5,00	400,00
124	1	1	1	1	1	5	CX	PERCEVEJO LATONADOS, CX CONTENDO 100 UNIDADES.	BRW	2,10	10,50
125	1	1	1	1	1	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS.	BRW	19,00	95,00
126	1	1	1	1	1	5	UN	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACID ADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO .	JOCAR OFFICE	96,00	480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

140	7	2	2	7	2	20	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE DE PEQUENO PORTE 110 V	KAZ	30,00	600,00
141	1	1	1	1	1	5	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE DE GRANDE PORTE - 110 V	KAZ	20,00	100,00
142	7	2	2	7	2	20	UN	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE	ACRIMET	11,00	220,00
143	70	20	20	70	20	200	UN	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS	ACP	1,20	240,00
144	70	20	20	70	20	200	UN	PLASTICO GROSSO SEM FUROS	ACP	0,40	80,00
183	1050	300	300	1050	300	3000	UND	Fio para costura com 100 mts cores diversas	SETTA	4,80	14.400,00
184	70	20	20	70	20	200	UND	Fita cetim peça com 100 m	NAJAR	24,50	4.900,00
185	175	50	50	175	50	500	UND	Fita decorativa com 10 m 10 mm	NAJAR	14,00	7.000,00
186	140	40	40	140	40	400	UND	Fitas de cetim nº 05 peças c/ 10 metros	NAJAR	13,00	5.200,00
188	175	50	50	175	50	500	UND	Focinho p/bicho de pelúcia	SÃO JOSE	1,65	825,00
189	210	60	60	210	60	600	NOV	Lã de cores 168 mts cor variadas	PINGO UIN	39,50	23.700,00
190	18	5	5	18	4	50	UND	Lanterna de três pilhas	ELGIN	26,50	1.325,00
191	53	15	15	52	15	150	UND	Linha de barbante nº 8 cores variadas	SÃO JOAO	29,50	4.425,00
192	53	15	15	52	15	150	CX	Linha de bordar 12 und	SETTA	315,00	47.250,00
193	175	50	50	175	50	500	UND	Linha de costura azul royal	MAGNA	2,40	1.200,00
194	490	140	140	490	140	1400	UND	Linha de costura 1000 mts cores diversas tb. Grande	KRON	12,40	17.360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

195	105	30	30	105	30	300	UND	Linha de croche com 500 mts algodão mercerizado	CIRCULO	40,50	12.150,00
196	280	80	80	280	80	800	CARRETEL	Linha de nylon Nº20 com 100 mts	ART PESCA	8,50	6.800,00
197	175	50	50	175	50	500	UND	Olho p/bicho de pelúcia	SÃO JOSE	10,00	5.000,00
198	39	11	11	38	11	110	PÇ	Passa fita branco 2,5 cm com 10 mts	MARILDA	51,00	5.610,00
199	70	20	20	70	20	200	PAR	Pilha alcalina grande	PANASONIC	32,00	6.400,00
200	70	20	20	70	20	200	CX	Pilha Palito com 12 par	PANASONIC	50,00	10.000,00
201	70	20	20	70	20	200	CX	Pilha Pequena 24x1	PANASONIC	47,00	9.400,00
202	53	15	15	52	15	150	UND	Pincel marcador para quadro branco cx c/12und	BIC	13,00	1.950,00
203	52	15	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 0	LEO E LEO	4,20	630,00
204	52	15	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 10	LEO E LEO	4,50	675,00
205	52	15	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 12	LEO E LEO	4,50	675,00
206	52	15	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 16	LEO E LEO	6,50	975,00
207	53	15	14	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 17	LEO E LEO	8,50	1.275,00
208	53	15	14	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 18	LEO E LEO	9,00	1.350,00
209	53	14	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 2	LEO E LEO	4,00	600,00
210	53	14	15	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 20	LEO E LEO	10,00	1.500,00
211	53	15	15	53	14	150	UND	Pincel para tecido n. 4	LEO E LEO	4,20	630,00
212	53	15	14	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 6	LEO E LEO	4,20	630,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

213	53	15	14	53	15	150	UND	Pincel para tecido n. 8	LEO E LEO	4,50	675,00
214	123	35	34	123	35	350	MT	Tecido tipo brim	CIRCULO	65,00	22.750,00
215	34	10	10	34	10	98	ROLO	tecidoTela fina 50 mts	ESTILO REX	205,00	20.090,00
216	7	2	2	7	2	20	UND	Tinta para pincel para quadro branco 20ml cx c/12und	KAZ	30,00	600,00
234	5	0	0	5	0	10	UND	KIT FERRAMENTAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS, SENDO 1 (UMA) FURADEIRA, 1 (UMA) MORÇA, 1 (UM) ALICATE, 1(UMA) CHAVE DE FENDA, 1 (UMA) CHAVE DE BOCA, 1 (UMA) CHAVE INGLESA, 1 (UM) SERROTE, 1 (UM) MARTELO, 8 (OITO) PARAFUSOS COM PORCAS, MAIOR PEÇA 230MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 350 X 220 X 200MM	TATETI	65,00	650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

24 0	5	0	0	5	0	10	UND	PAINEL MAGNÉTICO EM CHAPA METÁLICA - CONTENDO 3 (TRÊS) TEMAS HISTÓRIAS INFANTIL EM EVA MAGNÉTICOS, PARA CONTAR HISTÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 900 X 50MM	STALO	350,00	3.500,00
24 2	2	0	0	1	0	3	UND	TAPETE EM CORINO IMPERMEAVEL SEIS CORES - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) DADO 200 X 200MM, CONFECCIONAD O EM 6 (SEIS) CORES E 1 (UM) DADO 200 X 200MM, PÉ E MÃO, IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONAD OS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER. MEDIDAS APROXIMADAS 2400 X 2400MM	ELO 7	1.100,0 0	3.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

24 4	4	0	0	4	0	8	UND	TUNEL EM ARAME MOLA AÇO GALVANIZADO 4MM - REVESTIDO EM NAYLON 190 EMBORRACHAD O IMPERMEÁVEL, CONTENDO 3 (TRÊS) CORES CÍTRICAS COM DIÂMETRO 62CM, ACONDICIONAD O EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 4000 X 6200 MM	ESPUM ADOS	450,00	3.600,00
VALOR TOTAL										267.837,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 267.837,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uruará.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (Cinco), na sede do município contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias)..

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.244.0136.2.084 – Manutenção do Bolsa Familia – IGD

08.244.0137.2.092 – Programa 1ª Infancia no Suas

08.244.1002.2.094 – Funcionamento da Secretaria de Assiatencia Social

08.244.0137.2.089 – Manutenção do Cras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

08.244.0163.2.083 – Manutenção do Creas

3.3.90.30.00- Material Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 30 de dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o credenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 18 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

CRISTIELLE MUNIZ DE SA

Contratada

Testemunhas:01:

01: _____ 2 - _____